



ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI

Rua Barão do Rio Branco, nº s/n, Centro, Santa Luzia do Itanhi-SE
CEP 49.230-000 - Tel. (79) 3548-1232 - CNPJ 32.766.453/0001-10

RELATÓRIO DO 2º TRIMESTRE DO CONTROLE INTERNO

Órgão: Câmara Municipal de Santa Luzia do Itanhi.

Presidente: Pedro Dória Ribeiro

Período: 01 de Abril á 30 de Junho de 2024

1. APRESENTAÇÃO:

Em cumprimento as determinações legais e em observância ao que dispõe nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal, Artigos 75 a 80 da Lei 4.320/64, artigo 59 da Lei Complementar 101/2000 e resolução TC nº 206 de 1º de novembro de 2001, o Controle Interno deste Poder Legislativo, realizou análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial do órgão supramencionado, correspondente ao 2º trimestre do corrente exercício, cujos resultados relatamos abaixo.

2. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:

2.1- DO PPA

O Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2022/2025 foi aprovado pela Lei Municipal nº 18, de 14 de dezembro de 2021.

2.2 - DA LDO

A Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024 foi aprovada através da Lei Municipal nº40, de 27 de Junho de 2023, e encontra-se compatível com as disposições constantes no Plano Plurianual.



ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI

Rua Barão do Rio Branco, nº s/n, Centro, Santa Luzia do Itanhi-SE
CEP 49.230-000 - Tel. (79) 3548-1232 - CNPJ 32.766.453/0001-10

2.3 - DO ORÇAMENTO

O orçamento do Município para o Exercício de 2024, aprovado pela Lei Municipal nº 43, de 21 de dezembro de 2023, estimou a despesa para o Poder Legislativo em **R\$ 2.870.000,00 (dois milhões, oitocentos e setenta mil reais)** Conforme quadro demonstrativo abaixo:

| | |
|---------------------|---------------------|
| DESPESAS CORRENTES | 2.776.500,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 93.500,00 |
| TOTAL | 2.870.000,00 |

3 – RECEITA E TESOURARIA:

3.1 - O total repassado pelo Poder Executivo no período em análise, totalizou em **R\$ 613.364,13 (seiscentos e treze mil, trezentos e sessenta e quatro reais e treze centavos)**. Segue abaixo um breve demonstrativo da receita da Câmara municipal, considerando-se os valores arrecadados neste trimestre.

| RECEITAS | ABRIL | MAIO | JUNHO | TOTAL |
|----------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| REPASSE DO EXECUTIVO | 204.454,71 | 204.454,71 | 204.454,71 | 613.364,13 |
| TOTAL | 204.454,71 | 204.454,71 | 204.454,71 | 613.364,13 |

3.2 - As disponibilidades financeiras do órgão, informadas na contabilidade em 30/06/2024, totalizaram em **R\$ 116.626,66 (cento e dezesseis mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos)**. Quadro demonstrativo abaixo:

| | |
|---------------------|-------------------|
| Bancos c/ movimento | 116.626,66 |
| TOTAL | 116.626,66 |



ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI

Rua Barão do Rio Branco, nº s/n, Centro, Santa Luzia do Itanhi-SE
CEP 49.230-000 - Tel. (79) 3548-1232 - CNPJ 32.766.453/0001-10

Os saldos das contas acima foram conferidos individualmente através dos registros analíticos existentes na contabilidade.

Verificando o demonstrativo que evidência os saldos extraídos dos extratos bancários, encontrou-se um total de **R\$ 82.939,45 (oitenta e dois mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos)**. As diferenças entre os saldos registrados na contabilidade e aqueles existentes nos extratos bancários, encontram-se devidamente informadas através de conciliações bancárias. Saldo no montante de **R\$ 33.687,21 (trinta e três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos)**.

3.3 – A receita extra orçamentária do período encontra-se dentro das normalidades, todos os valores arrecadados foram repassados e devolvidos de acordo com cada receita retida, não restando saldos a serem devidos e assim informados. Quadro demonstrativo abaixo:

| RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA | ABRIL | MAIO | JUNHO | TOTAL |
|-----------------------------|-----------|-----------|-----------|------------------|
| INSS | 10.127,09 | 10.188,92 | 9.923,77 | 30.239,78 |
| IRRF | 11.535,76 | 11.570,79 | 11.511,23 | 34.617,78 |
| Empréstimo e Financiamentos | 13.944,39 | 13.765,18 | 11.268,57 | 38.978,14 |

4. DESPESA

4.1 - A despesa empenhada no período atingiu o montante de **R\$ 154.249,53 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos)**. O total de despesas liquidadas no período, decorrentes de empenhos deste trimestre importou em **R\$ 641.904,28 (seiscentos e quarenta e um mil, novecentos e quatro reais e vinte e oito centavos)**. Do volume acumulado de despesas empenhadas e devidamente liquidadas, foi paga neste trimestre a importância de **R\$ 641.904,28 (seiscentos e quarenta e um mil, novecentos e quatro reais e vinte e oito centavos)**. Segue abaixo um resumo da execução da despesa orçamentária.



ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI

Rua Barão do Rio Branco, nº s/n, Centro, Santa Luzia do Itanhi-SE
CEP 49.230-000 - Tel. (79) 3548-1232 - CNPJ 32.766.453/0001-10

| Período | Empenhada | Liquidada | Paga |
|--------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| Até o trimestre anterior | 2.198.198,20 | 507.540,10 | 507.540,10 |
| Neste Trimestre | 154.249,53 | 641.904,28 | 641.904,28 |
| Acumulado | 2.352.447,73 | 1.149.444,38 | 1.149.444,38 |

4.2 - Segue abaixo um breve demonstrativo da Despesa extra Orçamentária do período. O saldo no valor de **R\$ 9.923,77 (nove mil, novecentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos)**, não foi repassado dentro do período em análise, mas está dentro do período legal e será contabilizado na despesa extra orçamentária do próximo trimestre.

| DESPEZA EXTRA ORCAMENÁRIA | ABRIL | MAIO | JUNHO | TOTAL |
|-----------------------------|-----------|-----------|-----------|------------------|
| INSS | 10.233,97 | 10.127,09 | 10.188,92 | 30.549,98 |
| IRRF | 11.535,76 | 11.570,79 | 11.511,23 | 34.617,78 |
| Empréstimo e Financiamentos | 13.944,39 | 13.765,18 | 11.268,57 | 38.978,14 |

4.3 - CRÉDITOS ADICIONAIS NO PERÍODO:

Durante o período de 01 de Abril a 30 de Junho do corrente exercício, não se têm registros da abertura de créditos adicionais, portanto não havendo valores a serem informados.

4.4 - BALANCETES MENCIAIS

Foram elaborados e assinados pelo Presidente, Diretora Financeira e pelo Contador da Câmara, os Balancetes Mensais dos meses de Abril a Junho. Os quais se



ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI

Rua Barão do Rio Branco, nº s/n, Centro, Santa Luzia do Itanhi-SE
CEP 49.230-000 - Tel. (79) 3548-1232 - CNPJ 32.766.453/0001-10

encontram devidamente arquivados em pasta própria. Esta auditoria de controle interno analisou os aludidos balancetes, achando-os de forma regular.

4.5 - DIÁRIAS

Durante o período em análise foram concedidas diárias a vereadores e servidores da Câmara Municipal no valor de **R\$ 91.800,00 (noventa e um mil e oitocentos reais)**. Estas diárias foram pagas com base nos valores fixados na lei nº 33, de 26 de Dezembro de 2022.

5. LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL:

5.1 - SUBSÍDIOS

Os subsídios dos vereadores para a atual legislatura foram fixados através da Lei nº 966, de 11 de novembro de 2020, em até **R\$ 7.596,57 (sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos)**.

5.2 – DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO:

O total da despesa da Câmara Municipal com folha de pagamentos até o período em análise atingiu o montante de **R\$ 709.140,52 (setecentos e nove mil, cento e quarenta reais e cinquenta e dois centavos)**.

5.3 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL

A despesa total com pessoal, considerando os valores gastos no trimestre em análise, apurada de acordo com o disposto no art. 18, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), atingiu o percentual de **61,67%**. Diante do percentual apresentado, verifica-se que a câmara municipal encontra-se adequada ao limite de 70% imposto pela referida legislação.



ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI

Rua Barão do Rio Branco, nº s/n, Centro, Santa Luzia do Itanhi-SE
CEP 49.230-000 - Tel. (79) 3548-1232 - CNPJ 32.766.453/0001-10

6. CONTRATOS E PROCESOS LICITATÓRIOS

6.1 - LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES.

Durante o período examinado, foram realizados 04 (quatro) Processos Licitatórios na modalidade Dispensa e 05 (cinco) processos na modalidade Inexigibilidade. Todos os processos Licitatórios foram analisados, estando devidamente formalizados e de acordo com a legislação que rege a matéria.

6.2 – CONTRATOS

Durante o período em análise, foram celebrados 09 (nove) contratos, esses contratos foram analisados, estando de acordo com os artigos 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021.

6.3 - CONCURSO PÚBLICO:

Não foi realizado nenhum concurso público durante este período em que foram analisadas as relações internas deste poder legislativo.

6.4 - OBRAS / REFORMAS:

Sob a responsabilidade deste Poder Legislativo, não foram efetuadas no 2º trimestre de 2024 obras e reformas.

7. CONTROLE PATRIMONIAL:

7.1 - BENS PATRIMONIAIS

Todos os bens patrimoniais desta câmara estão devidamente tombados e escriturados na contabilidade, fazendo parte do sistema informatizado, inclusive com a colocação das respectivas plaquetas nos bens móveis, identificando-os com o número do patrimônio. Quanto a sua movimentação e destino, são emitidos os competentes termos de responsabilidade, que ficam arquivados em pasta própria.



ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI

Rua Barão do Rio Branco, nº s/n, Centro, Santa Luzia do Itanhi-SE
CEP 49.230-000 - Tel. (79) 3548-1232 - CNPJ 32.766.453/0001-10

7.2 - ALMOXARIFADO

O almoxarifado encontra-se completamente informatizado, funcionando nos moldes preconizados pela Resolução TC nº 160/92, com a emissão do “Demonstrativo das Variações Patrimoniais” mensal, para ser lançado no sistema contábil.

Encontra-se no almoxarifado o registro dos bens adquiridos de forma individualizada, com sua respectiva descrição e preço de aquisição, com o objetivo de manter o controle dos recebimentos, armazenamento e distribuição, assim como o controle de entrada, saída e segurança de seus estoques, através de prateleiras, que demonstram o estoque atualizado de cada componente.

8. TRABALHO LEGISLATIVO:

8.1 – SESSÕES PLENÁRIAS

As sessões plenárias correspondem ao período de trabalho parlamentar durante o ano. Essas por sua vez, são divididas em sessão plenária ordinária e extraordinária. Durante o período analisado, de 01 de Abril a 30 de Junho, nesta casa legislativa foram realizadas um total de 18 (dezoito) sessões ordinárias e durante o mesmo período, não houve o registro desses são extraordinária.

8.2 - ATAS DAS SESSÕES PLENÁRIAS

Todas as atas das sessões plenárias encontram-se devidamente registradas em um sistema informatizado, assim como a lista de presença dos parlamentares em sessão.

8.3 - ATIVIDADES LEGISLATIVAS:

A seguir, são destacadas as principais atividades legislativas, desenvolvidas durante o período em análise.



ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI

Rua Barão do Rio Branco, nº s/n, Centro, Santa Luzia do Itanhi-SE
CEP 49.230-000 - Tel. (79) 3548-1232 - CNPJ 32.766.453/0001-10

ABRIL/2024

| PROPOSITURA | APROVADA | DEFERIDA | ARQUIVADA | ADIADA | REJEITADA |
|----------------------------------|-----------|----------|-----------|--------|-----------|
| INDICAÇÃO | 03 | - | - | - | - |
| MOÇÃO | - | - | - | - | - |
| PROJETO DE EMENDA A LEI ORGANICA | - | - | - | - | - |
| PROJETO DE RESOLUÇÃO | - | - | - | - | - |
| DECRETO LEGISLATIVO | - | - | - | - | - |
| PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR | 05 | - | - | - | - |
| REQUERIMENTO | - | - | - | - | - |
| PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO | - | - | - | - | - |
| RECURSO | - | - | - | - | - |
| PARECER | - | - | - | - | - |
| VETO A PROJETO DE LEI | - | - | - | - | - |

No mês de Abril, houve a realização de 01 (uma) reunião conjunta entre a comissão de Legislação Justiça e Redação Final e a comissão de Finanças e Orçamento. Essa reunião teve a finalidade de discutir 03 (três) projetos em tramitação na casa.

O projeto 017/2024, que dispõe sobre o reajuste salarial aos servidores públicos civis do município. O projeto 018/2024, que dispõe sobre o reajuste salarial aos conselheiros tutelares no âmbito do município. E o projeto 019/2024, que dispõe sobre a normatização da execução no município, do incentivo financeiro, para instituir o pagamento por desempenho do programa saúde bucal.



ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI

Rua Barão do Rio Branco, nº s/n, Centro, Santa Luzia do Itanhi-SE
CEP 49.230-000 - Tel. (79) 3548-1232 - CNPJ 32.766.453/0001-10

MAIO/2024

| PROPOSITURA | APROVADA | DEFERIDA | ARQUIVADA | RETIRADA | REJEITADA |
|----------------------------------|----------|----------|-----------|----------|-----------|
| INDICAÇÃO | 02 | - | - | - | - |
| MOÇÃO | - | - | - | - | - |
| PROJETO DE EMENDA A LEI ORGANICA | - | - | - | - | - |
| PROJETO DE RESOLUÇÃO | - | - | - | - | - |
| DECRETO LEGISLATIVO | - | - | - | - | - |
| PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR | - | - | - | - | - |
| REQUERIMENTO | - | - | - | - | - |
| PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO | - | - | - | - | - |
| RECURSO | - | - | - | - | - |
| PARECER | - | - | - | - | - |
| VETO A PROJETO DE LEI | - | - | - | - | - |

No mês de Maio, houve uma reunião deliberativa conjunta entre a comissão de Legislação Justiça e Redação Final e a comissão de Finanças e Orçamento. Essa Reunião teve o objetivo de discutir o projeto de lei complementar 002/2024, que dispõe sobre a fixação dos subsídios dos vereadores do Município para a legislatura 2025 –2028, e o projeto de lei 003/2024, que dispõe sobre a fixação dos subsídios do prefeito, vice-prefeito, secretários municipais e procurador geral, para a legislatura 2025 - 2028.



ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI

Rua Barão do Rio Branco, nº s/n, Centro, Santa Luzia do Itanhi-SE
CEP 49.230-000 - Tel. (79) 3548-1232 - CNPJ 32.766.453/0001-10

JUNHO/2024

| PROPOSITURA | APROVADA | DEFERIDA | ARQUIVADA | ADIADA | REJEITADA |
|----------------------------------|-----------|----------|-----------|--------|-----------|
| INDICAÇÃO | - | - | - | - | - |
| MOÇÃO | - | - | - | - | - |
| PROJETO DE EMENDA A LEI ORGANICA | - | - | - | - | - |
| PROJETO DE RESOLUÇÃO | - | - | - | - | - |
| DECRETO LEGISLATIVO | - | - | - | - | - |
| PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR | - | - | - | - | - |
| REQUERIMENTO | - | - | - | - | - |
| PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO | 03 | - | - | - | - |
| RECURSO | - | - | - | - | - |
| PARECER | - | - | - | - | - |
| VETO A PROJETO DE LEI | - | - | - | - | - |

No mês de Junho não há registros de atividades ou reuniões deliberativas das comissões de fiscalização desta casa legislativa. Parte dos dias que seriam utilizados para tais atividades coincidem com o período de recesso parlamentar, o que contribuiu para a ausência dos registros.

Esse período de recesso é fundamental para que os membros das comissões possam descansar e se preparar para as atividades subsequentes, garantindo um retorno mais produtivo e eficaz. Além disso, esse período permite a reorganização interna e o planejamento de pautas futuras, assegurando a continuidade dos trabalhos com maior qualidade e eficiência.



ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI

Rua Barão do Rio Branco, nº s/n, Centro, Santa Luzia do Itanhi-SE
CEP 49.230-000 - Tel. (79) 3548-1232 - CNPJ 32.766.453/0001-10

CONCLUSÃO

Esta auditoria teve como objetivo, verificar a legalidade das transações operacionais da Câmara Municipal de Santa Luzia do Itanhi, de forma a nos permitir um conhecimento geral do funcionamento deste Poder Legislativo, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal n.º 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais, a fim de servir de suporte e apoio ao Controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

Pela análise dos documentos postos a disposição deste controle interno, conclui-se que os procedimentos adotados pelo órgão, encontram-se de acordo com as normas vigentes.

Câmara Municipal de Santa Luzia do Itanhi/SE, 30 de Junho de 2024.

CARPEJANE ALVES MARIANO
Responsável pelo controle Interno



ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI

Rua Barão do Rio Branco, nº s/n, Centro, Santa Luzia do Itanhi-SE
CEP 49.230-000 - Tel. (79) 3548-1232 - CNPJ 32.766.453/0001-10

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, o relatório de controle interno, relativo ao **2º trimestre do Exercício de 2024**, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº. 4320/64 de 17/03/64, bem como com as normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Instrução nº. 206/2001 de 01/11/2001 do tribunal de contas do estado de Sergipe, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais, foi emitido obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a Legislação vigente a fim de servir de suporte e apoio ao Controle externo, no cumprimento de sua missão institucional, bem como avaliar a legitimidade e eficiência dos atos de execução orçamentária.

Câmara Municipal de Santa Luzia do Itanhi/SE, 30 de Junho de 2024.

CARPEJANE ALVES MARIANO
Responsável pelo Controle Interno